



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 195, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto na Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, bem como o constante dos autos do Processo Administrativo nº 19.00.5700.0007049/2020-65, RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 55, de 14 de abril de 2020](#), publicada no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico do CNMP, edição de 14 de abril de 2020, passa a vigorar acrescido do inciso XXI, com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....
XXI – João Santa Terra Júnior, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de outubro de 2020.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS